

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 1255/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa para realizar os serviços de construção de uma quadra poliesportiva com iluminação, localizada na Av. Francisco de Assis C. Da Silva, esquina da Rua Manoel Antônio Ribeiro – Sítio Quissamã, Quissamã-RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 24 de maio de 2021.

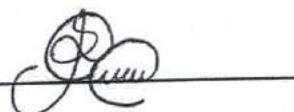
Horário: 09:30 horas.

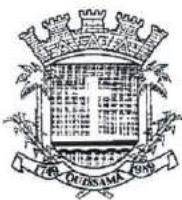
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de uma quadra poliesportiva com iluminação, localizada na Av. Francisco de Assis C. Da Silva, esquina da Rua Manoel Antônio Ribeiro – Sítio Quissamã, Quissamã-RJ. Conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:





ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I/I – Planilhas de Serviços, Preços;

ANEXO II/I - Dados da Licitante;

ANEXO III/I – Composição do BDI e Memória de Cálculo;

ANEXO IV/I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO V/I – Projeto;

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 322.357,65 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e será atendida pela:

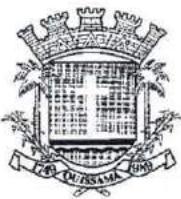
Funcional Programática: 39.001.001.27.813.0010.1020, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 1262.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP-RJ, referente ao período de dezembro de 2020.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.



3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o **limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na **Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

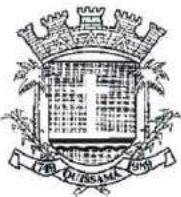
4.2.2 – Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta



complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

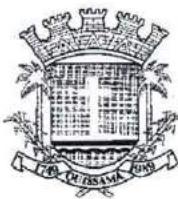
4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.



5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

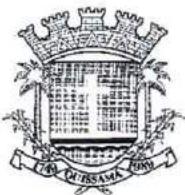
5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

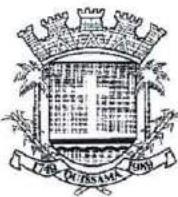
7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

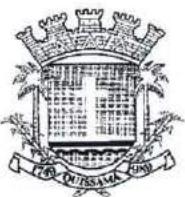


7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

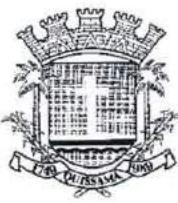
7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.



b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

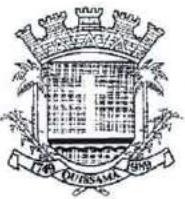
7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.



e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um laime (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

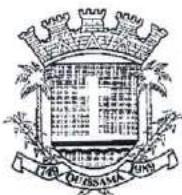
Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de



desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

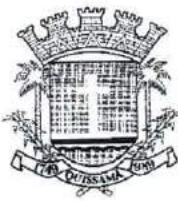
8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA





9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de



Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

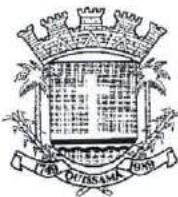
10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 229.635,46 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).





10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprovar-a, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

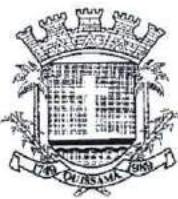
10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.



11.2 – O pagamento dar-se-á em 04 (quatro) parcelas obedecido o Cronograma físico-financeiro Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das





modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

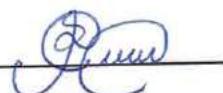
12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

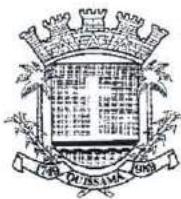
12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS





PÚBLICOS E URBANISMO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

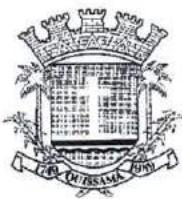
14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9342, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Arquiteto Danilo. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa



para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

16.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9342, com o Sr. Danilo S. Chagas, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.





16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

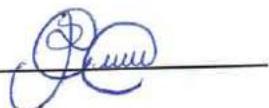
16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

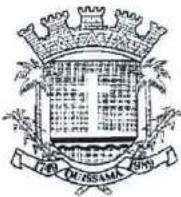
16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.





16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

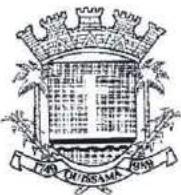
16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 03 de maio de 2021.

Ruth Amaral Dias

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais
(Em Exercício conf. Portaria 19.928/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO – SÍTIO QUISSAMÃ

2 - JUSTIFICATIVA

Este Projeto Básico tem como objetivo a contratação de empresa para a realização dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva de concreto, com iluminação, considerando a necessidade de criação de um espaço público de lazer, eventos culturais e outras atividades, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro.

3 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que compõem a Construção da área de Recreação, são os seguintes:

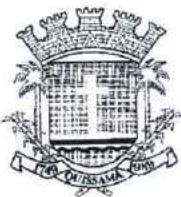
a) Serviços Preliminares e Diversos:

- Placa de Identificação de Obra;
- Tapume de Vedação/Proteção da Obra;
- Barracão de Obra;
- Aluguel de Andaime;
- Regularização do terreno; Aterro e Locação de Obra com Aparelho Topográfico.

b) Quadra:

- Fundação e Estrutura;
- Alvenarias / Revestimentos de paredes;
- Colocação de Areia e Espalhamento;





- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Alambrado com Tela de Arame para fechamento;
- Fornecimento de Baliza e Rede;
- Fechamento com rede de teto, sustentadas por cabos de aço;
- Concretagem / Adensamento e Nivelamento de Piso;
- Pintura;
- Iluminação, com fornecimento e instalação de fios, cabos e conduítes, caixas de passagem, postes, projetores e lâmpadas.

c) Área Externa:

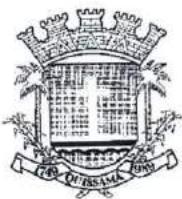
- Recomposição de Meio-fio em áreas faltantes e Rejuntamento de alguns trechos;
- Pintura de Meio-fio;
- Piso de Concreto Intertravado;
- Recuperação de Alvenaria e Revestimento Externo em muro divisório existente;
- Instalação de Bancos de Concreto Aparente.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização. Os projetos, especificações e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela fiscalização, obedecido ao disposto a abaixo.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes. Reserva-se a fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

A contratada deverá conservar na obra uma cópia do projeto. De modo algum a atuação da fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem à apresentar. Só a contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras e todos os seus detalhes. O acesso da fiscalização a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela contratada, que manterá na obra um representante.



- SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS:

Ficará a cargo da CONTRATADA a fixação de placa de obra com dizeres e pintura a serem fornecidos pela fiscalização, mobilização de pessoal (inclusive despesas com alojamento e alimentação), materiais e equipamentos.

Os materiais utilizados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira ou metal que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer suas resistências. Durante a construção dos andaimes não será permitida a presença de pessoas estranhas aos serviços. Os andaimes não poderão ser sobrecarregados além do limite previsto, mantendo-se a carga de trabalho distribuída no estrado, de maneira uniforme, sem obstruir a circulação de pessoas. Não será permitido o trabalho em andaimes externos, de qualquer tipo, quando da ocorrência de ventos fortes.

A CONTRATADA procederá à locação, de acordo com o projeto, executada com instrumentos, baseada em pontos de referência fornecidos pela PMQ, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade, procedendo à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

- QUADRA:

A base receberá uma camada de aterro de 30cm, compactada mecanicamente, após espalhamento e irrigação. Este solo compactado será coberto pro uma lona plástica, a fim de evitar o contato entre este e a malha de ferro, com diâmetro de 4,2mm, espaçadas a cada 15cm.

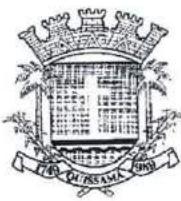
Após este procedimento, será lançado o concreto bombeado com $f_{ck}=25$ Mpa, em camada de 12 cm de espessura, com adensamento por vibrador de imersão. Durante o lançamento do concreto, a tela será suspensa manualmente, de modo que o concreto se espalhe e a cubra totalmente.

Será utilizado a máquina niveladora para dar acabamento ao concreto (desempenamento e polimento) e por último a execução das juntas de dilatação, estas com profundidade mínima de 40mm e espessura de 3mm, através de máquina de corte.

- REVESTIMENTOS / PAVIMENTAÇÕES:

A tela de vedação do alambrado deverá ser de arame galvanizado, nº 12, com revestimento plastificado e malha de 7,5cm x 7,5cm.

As pavimentações serão executadas de acordo com as especificações da planilha, posteriormente ao preparo do terreno com eventual acerto e raspagem com compactação mecânica, da seguinte maneira:



- Lajota de Concreto Intertravado:

Lajotas de concreto intertravado com 6cm de espessura e resistência a compressão de 35 Mpa, assentado sobre colchão de pó-de-pedra ou areia, com juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

- INSTALAÇÕES:

Os disjuntores do quadro de distribuição deverão ser identificados de forma a permitir fácil manuseio dos mesmos.

As caixas embutidas no mesmo compartimento deverão ficar perfeitamente alinhadas, aprumadas e bem faciadas às paredes. As alturas de colocação de tomadas e interruptores em relação ao piso, quando não forem determinadas no projeto, deverão ser os seguintes:

- Tomadas em locais úmidos : 80 cm até a borda inferior da caixa.

- Tomadas em locais secos: 30 cm até a borda inferior da caixa.

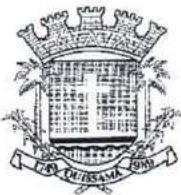
- PINTURA:

As superfícies destinadas a receber a pintura deverão apresentar acabamento liso. Cada demão de tinta será aplicada somente após a secagem completa da demão anterior com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. Serão aplicadas demões, conforme o projeto. Não será permitida pintura em superfícies externas durante tempo chuvoso. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar bem protegidos dos respingos de tinta, os quais se ocorrerem deverão ser removidos durante a execução da pintura, para facilitar a limpeza. A pintura será com acabamento de tonalidade uniforme, sendo as cores definidas no projeto ou pela fiscalização.

- SEGURANÇA DO TRABALHO:

A empresa contratada deverá estar sempre atenta às determinações contidas nas normas brasileiras de Segurança do Trabalho, a fim de minimizar toda e qualquer possibilidade de ocorrência de acidentes no canteiro de obras. Desta forma será de fundamental importância a observância destas normas pela contratada, através da disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) à sua equipe de trabalho, além de outras medidas que forem cabíveis. O não cumprimento desses expedientes pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

Ao término da obra, todas as instalações deverão ser entregues limpas, sem qualquer entulho e aprovada pela fiscalização.



5 - ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

O custo estimado para a obra é de R\$ 322.357,65 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) conforme planilha de preços e serviços em anexo.

Os preços foram cotados utilizando-se como base o catálogo de referência da EMOP-RJ para o mês de Dezembro de 2020.

6 - PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO B.D.I / MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Planilha de Preços e Serviços, a Composição de Custos, o Detalhamento do B.D.I. e a Memória de Cálculo estão presentes nos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMAS

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

7.1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO ESTIMADO:

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
11,85%	27,07%	32,89%	28,19%	100,00%
R\$38.199,00	R\$87.256,50	R\$106.023,66	R\$90.878,49	R\$322.357,65

7.2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS											
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS												
2.0 QUADRA												
3.0 ÁREA EXTERNA												



7.3- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ITEM	R\$ Parcial sem B.D.I.	R\$ Parcial com B.D.I.	% MEDAÇÃO				VALORES CORRESPONDENTES			
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1.0	R\$ 46.113,17	R\$ 54.681,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25
2.0	R\$ 186.168,63	R\$ 220.758,76	11,11%	33,33%	33,33%	22,22%	R\$ 24.528,75	R\$ 73.586,25	R\$ 73.586,25	R\$ 49.057,50
3.0	R\$ 39.566,45	R\$ 46.917,90	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.767,16	R\$ 28.150,74
S	R\$271.848,25	R\$322.357,65					R\$38.199,00	R\$87.256,50	R\$106.023,66	R\$90.878,49

8 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

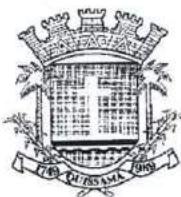
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas dos serviços, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados e verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso (item 7.1) e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. Deverá ser apresentado relatório fotográfico da execução dos serviços, identificando o local dos mesmos e memória de cálculo da referida medição.

A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ), e seu recolhimento no início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação das medições.

O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 1255/21

Rubrica XX Fls. 283

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. M. Q.", located at the bottom right of the page.

ANEXO II

P. M. C.
Processo n.º 1255/21
Rubrica  Fis. 284



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS				46.113,17
.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	337,16	2.022,96
.02	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	184,00	26,46	4.868,64
.03	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.582,55	1.582,55
.04	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00	384,13	7.682,60
.05	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATIC,APEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	4,00	850,00	3.400,00
.06	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMESES	328,65	6,06	1.991,62
.07	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	378,00	5,60	2.116,80



ANEXO II

P. M. Q.
Processo n.º 1255/21
UDF/CA  Fis. 285

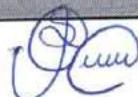


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

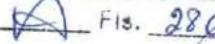
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
.08	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO	M2XKM	6.573,00	0,12	788,76
.09	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	109,55	0,65	71,21
.10	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO	M2	28,17	0,94	26,48
.11	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	2.518,56	10.074,24
.12	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRACAO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSONIAIS PERIODICOS E DEMISSONIAIS, CURSOS DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSARIAS, EXCL. DESPESAS COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE DE PESSOAL	UR	14,09	27,06	381,28
.13	01.006.0010-A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	793,25	1,00	793,25
.14	20.111.0010-A	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	158,65	10,00	1.586,50
.15	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	158,65	1,79	283,98
.16	04.005.0140-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	13.326,60	0,51	6.796,57
.17	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	99,20	16,59	1.645,73
2.0		QUADRA				186.168,63
.01		ÁREA DE JOGO				53.409,87



ANEXO II

P. M. C.
Processo n.º 1255/21
Rubrica  Fis. 286



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
1.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,84	47,62	944,78
1.02	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (LASTRO PARA CINTAMENTO)	M3	5,36	420,76	2.255,27
1.03	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	39,68	59,57	2.363,74
1.04	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	49,60	4,22	209,31
1.05	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M² DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	3,57	1.602,25	5.720,03
1.06	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	39,68	27,40	1.087,23
1.07	20.111.0010-A	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	167,40	10,00	1.674,00
1.08	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	167,40	1,79	299,65
1.09	04.005.0140-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	TX KM	14.061,60	0,51	7.171,42
1.10	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	558,00	1,00	558,00



ANEXO II

P. M. Q.
n.º 1255/21
Fis. 287



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
1.11	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DEACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	KG	35,86	3,77	135,19
1.12	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	66,96	406,14	27.195,13
1.13	05.001.0850-F; ref. 09/2019	POLIMENTO MECANICO EM PISO DE CONCRETO	M2	558,00	3,86	2.153,88
1.14	19.006.0022-C	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATACAO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	16,00	102,64	1.642,24
1.02 ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						93.649,71
2.01	09.015.0070-A	ALAMBRADO P/CAMP DE ESPORTE, POSTE TUBO FºGALV., ESPACADOS 2M, DIÂMETRO 2"E ESP. PAREDE 1/8", ALTURA 3M LIVRES SOBRE SOLO, FIXADOS PRISMA CONCRETO FCK=18MPA, (0,30X0,30X1,00)M, SOBRE POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADA, MALHA 7,50CM, PRESA 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS, CONTRA RAIOSULTRA-VIOLETA 2". FORN.E COLOC.	M2	496,00	163,86	81.274,56
2.02	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	2,00	2.270,52	4.541,04
2.03	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	2,00	75,01	150,02
2.04	01580 (ELEMENTAR)	CABO DE ACO COM ALMA DE CANHAMO, 6 PERNAS DE 19 FIOS, NO DIÂMETRO DE 3/8"	M	180,00	9,74	1.752,55
2.05	10905 (ELEMENTAR)	TELA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MALHA DE (5X5)CM, ESTABILIZADO CONTRA RAIOSULTRA-VIOLETA	M2	558,00	10,63	5.931,54
1.03 PINTURA						9.599,16
3.01	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAÓ DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	39,68	12,39	491,64

ANEXO II

P. M. C.
v. n.º 1255/21
últica SJ Fls. 888



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
3.02	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	74,42	16,57	1.233,14
3.03	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADA SARA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	558,00	10,84	6.048,72
3.04	17.040.0021-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	35,91	50,84	1.825,66
4.04		ILUMINAÇÃO DO CAMPO				29.509,89
4.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	16,13	47,62	768,11
4.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	12,90	29,41	379,51
4.03	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	5,00	400,00
4.04	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	8,00	540,46	4.323,68

ANEXO II

P. M. Q.
v. esq. n.º 1255/21
áfrica  Fis. 289

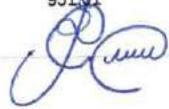


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO – SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.05	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	244,50	5,96	1.457,22
4.06	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	162,00	4,71	763,02
4.07	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	45,17	90,34
4.08	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIAS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	1.569,99	1.569,99
4.09	15.007.0495-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	88,38	88,38
4.10	12.003.0076-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,05	46,57	48,90
4.11	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	2,10	27,09	56,89
4.12	21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	1,00	34,72	34,72
4.13	21.028.0015-A	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,93	15,93
4.14	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	8,00	121,41	971,28
4.15	19.004.0081-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	8,00	40,95	327,60
4.16	18.045.0026-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	951,01	5.706,06



ANEXO II

M. Q.
1255/21
Fis. 290



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

NSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.17	21.001.0010-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	6,00	260,03	1.560,18
4.18	21.042.0115-A	PROJETOR PRJ-10, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPORMETALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1188-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO	UN	18,00	497,34	8.952,12
4.19	15.020.0095-A	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	18,00	60,51	1.089,18
4.20	21.050.0055-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 140MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	19,66	58,98
4.21	21.050.0060-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 220MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	23,08	69,24
4.22	ELEMENTAR (05400); ref: 12/2020	CRUZETA DE MADEIRA PARA LINHA DE 13,8KV, DE (90X115X2000)MM	UN	3,00	99,40	298,20
4.23	ELEMENTAR (05401); ref: 12/2020	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	3,00	12,36	37,08
4.24	ELEMENTAR (05399); ref: 12/2020	MAO-FRANCESAS P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	12,00	15,36	184,32
4.25	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	18,77	150,16
4.26	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	13,60	108,80
3.0	ÁREA EXTERNA					39.566,45
1.01	PAVIMENTAÇÕES					35.626,96
11.04	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	3,00	55,31	165,93

ANEXO II

P. M. Q.
1255/21
Fis. 291

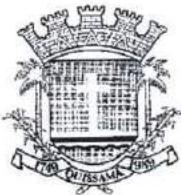


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Mês/Ano referência : 12/2020

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
01.05	20.012.0020-A	RECUPERACAO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	20,00	3,18	63,60
01.06	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARE TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	433,16	77,01	33.357,65
01.07	20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAQ	M	86,00	0,47	40,42
01.08	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APÓIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECÃO DE 10X30CM	UN	8,00	249,92	1.999,36
02		MURO EXISTENTE				3.939,49
02.01	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	64,00	21,01	1.344,64
02.02	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,00	48,29	48,29
02.03	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	64,00	27,40	1.753,60
02.04	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	64,00	12,39	792,96
						SUB-TOTAL: R\$ 271.848,25
						BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS -B.D.I. (18,58%): R\$ 50.509,40
						TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 322.357,65



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 12.551/21

Rubrica Fls. 292

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO II / I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia:	Razão Social:		
Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Responsável:	Telefones:	E-mail:	
CNPJ:			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

E m. _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO III / I

COMPOSIÇÃO DO BDI E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	5,65
2.1	ISS	2,00	2,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		1,77
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
5	LUCRO		6,16
	BDI - CALCULADO		18,58

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI (CALCULADO): 18,58

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 - TCU

P. M. C.
Processo n.º 1255/21
Rubrica  Fis. 294

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS				
.01	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	2,00M X 3,00M
.02	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	184,00	PERÍMETRO PARA FECHAMENTO DA ÁREA: (2,00m + 22,00m + 44,00m + 22,00m + 2,00m) X 2,00 M DE ALTURA
.03	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	01 UNIDADE
.04	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇOES	M2	20,00	5,00M X 4,00M
.05	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÉNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	4,00	1 UNIDADE X 4 MESES
.06	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMESES	328,65	(31,30 m de comprimento) x ((5,00m de altura) - (1,5m)) x (3 meses)
.07	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECORTADA	M2	378,00	99,20M DE PERÍMETRO X 3,5M DE ALTURA
.08	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO	M2XKM	6.573,00	(31,30 m de comprimento) x ((5,00m de altura) - (1,5m)) x (60 KM)
.09	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	109,55	(31,30 m de comprimento) x ((5,00m de altura) - (1,5m))
.10	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO	M2	28,17	(31,30m: comprimento do maior fachadeiro) x (largura de 3 tábuas: 0,90m)
.11	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	4 MESES



P. M. Q.
Processo n.º 1255/21
Rubrica *[Signature]* Fls. 295

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONÍO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
.12	UNIDADE DE REFERENCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRACAO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSARIAS, EXCL. DESPESAS COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE DE PESSOAL	UR	14,09	5% DO SOMATÓRIO DOS CUSTOS REFERENTES A MADE-OBRA (ITEM: 1.11 = R\$ 9.687,04), CONFORME CRITÉRIOS INDICADOS PELO CATÁLOGO EMOP
.13	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	793,25	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD: 793,25M2
.14	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	158,65	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD: 793,25M2 x 0,20M DE ALTURA
.15	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	158,65	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD: 793,25M2 x 0,20M DE ALTURA
.16	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	13.326,60	((volume de areia: item 1,14 x peso específico da areia: 1,4t/m3 x fator de conversão de volume: 1) x distância percorrida no transporte)
.17	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	99,20	PERÍMETRO DO CAMPO: 99,20M
2.0	QUADRA			
1.01	ÁREA DE JOGO			
1.01.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,84	PERÍMETRO DO CINTAMENTO INFERIOR: 99,20M x 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE ALTURA
1.01.02	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (LASTRO PARA CINTAMENTO)	M3	5,36	LASTRO DO CINTAMENTO INFERIOR: 99,20M x 0,12M DE LARGURA X 0,05M DE ESPESSURA + ENCHIMENTO DA FIADA DE BLOCOS: 99,20M x 0,12M DE LARGURA X 0,20M DE ESPESSURA X 2

M. Q.
1255/21
Fls. 296

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.03	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	39,68	REVESTIMENTO DOS BLOCOS DA FUNDAÇÃO: ((PERÍMETRO DA QUADRA (99,20M) X 0,40M DE ALTURA))
11.04	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	49,60	REFORÇO DOS BLOCOS DA FUNDAÇÃO: PERÍMETRO DA QUADRA (99,20M) X 02 BARRAS X PESO DO VERGALHÃO(KG/M2)
11.05	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS, EXCLUSIVO ESCORAMENTO	M3	3,57	PERÍMETRO DO CINTAMENTO INFERIOR: 99,20M X 0,12M DE LARGURA X 0,30M DE ALTURA
11.06	REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	39,68	REVESTIMENTO DA CINTA: (99,20M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA PERÍMETRO))
11.07	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVO TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	167,40	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m) x (altura: 0,30m)
11.08	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGAÇÃO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	167,40	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m) x (altura: 0,30m)
11.09	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	14.061,60	((volume de areia: item 2.01.07 x peso específico da areia: 1,4m³ x fator de conversão de volume: 1) x distância percorrida no transporte)
11.10	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	558,00	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m)
11.11	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	KG	35,86	0,11 KG POR METRO X 326 METROS
11.12	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	66,96	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m) x 0,12m de altura

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamā - RJ

M. Q.
 S. N.º 1255/21
 Fis. 297

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.13	POLIMENTO MECANICO EM PISO DE CONCRETO	M2	558,00	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m)
1.14	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14",SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATACAO COM 3.600RPM,INCLUSIVE OPERADOR	H	16,00	8 horas por dia x 2 dias
1.02 ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
2.01	ALAMBRADO P/CAMPPO DE ESPORTE, POSTE TUBO F°GALV., ESPACADOS 2M, DIAMETRO 2"E ESP.PAREDE 1/8", ALTURA 3M LIVRES SOBRE SOLO, FIXADOS PRISMA CONCRETO FCK=18MPA, (0,30X0,30X1,00)M, SOBRE POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADA, MALHA 7,50CM, PRESA 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS, Nº12 PLASTIFICADA, MALHA 7,50CM, PRESA 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS, TRANS.V.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIORMENTE, C/UM T E UMA CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	496,00	99,20M DE PERÍMETRO X 5M DE ALTURA
2.02	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	2,00	(02 unidades)
2.03	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	2,00	(02 unidades)
2.04	CABO DE ACO COM ALMA DE CANHAMO, 6 PERNAS DE 19 FIOS, NO DIAMETRO DE 3/8"	M	180,00	180 METROS (CABOS TRANÇADOS FORMANDO QUADROS E LINHAS DIAGONAIS PARA SUPORTE DA REDE DE TETO)
2.05	TELA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MALHA DE (5X5)CM, ESTABILIZADO CONTRA RAIOSULTRA-VIOLETA	M2	558,00	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m) P/ COLOCAÇÃO NO TETO
1.03 PINTURA				
3.01	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	39,68	PINTURA DE PARTE DA CINTA: (99,20M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA PERÍMETRO))
3.02	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	74,42	(perímetro da circunferência do alambrado: $2 * 3,14 * 0,025$ x comprimento: 18,00m x 3 tubos horizontais x 2 cabeceras) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 * 3,14 * 0,025$ x altura: 5,00m x 7 tubos verticais x 2 cabeceras) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 * 3,14 * 0,025$ x comprimento: 31,00m x 3 tubos horizontais x 2 laterais) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 * 3,14 * 0,025$ x altura: 5,00m x 11 tubos verticais x 2 laterais)

MEMÓRIA DE CÁLCULO



N.º 1255/21
Fls. 298

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamā - RJ

ONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SÍTIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13.03	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADA SARA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	558,00	(largura: 18,00m) x (comprimento: 31,00m)
13.04	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRÍLICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	35,91	FUTSAL: ((126m (18+18+18+36+36 -linhas de fundo, laterais e meio campo) x 0,10m de espessura da linha) + ((11,62m (circunferência do meio campo) x 0,10m de espessura da linha)) + ((15,55m (área) x 0,10m de espessura da linha x 02 lados)); HANDEBOL: ((22,76m (área) x 0,10m de espessura da linha x 02 lados)); VÔLEI: ((72M (9+9+9+18+18 - linhas do campo) x 0,10m de espessura da linha)); BASQUETE: ((19,48m(circunferência do meio campo) x 0,10m de espessura da linha) + ((26,70m(garrafa) x 0,10m de espessura da linha x 02 lados)))
14.04 ILUMINAÇÃO DO CAMPO				
14.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	16,13	(LIGAÇÃO ENTRE OS POSTES DA QUADRA: 80,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CAIXAS DE PASSAGEM: 0,80m x 0,80m x 0,60m x 8 unidades) + (POSTES: 0,90m x 0,80m x 0,80m x 6 unidades)
14.02	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVO ESTE	M3	12,90	80% DO VOLUME ENCONTRADO NO ITEM ESCAVAÇÃO
14.03	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	LIGAÇÃO ENTRE OS POSTES DA QUADRA: 80,00m de comprimento
14.04	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	8,00	INDICADO NO PROJETO
14.05	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	244,50	(LIGAÇÃO ENTRE OS POSTES DA QUADRA: 80,00m de comprimento x 3 fios) + (LIGAÇÃO DO QUADRO À HASTE DE ATERRAMENTO: 1,50m x 3 fios)
14.06	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	162,00	(SUBIDA DOS POSTES DAS QUADRAS: 9,00 de altura x 3 fios por poste x 6 postes)

T. M. Q.
v. s. s. q. n.º 1255/21
abril/2018 Fis. 299

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SÍTIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
04.07	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	CAMPO DE FUTEBOL : 2 UNIDADES
04.08	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	01 UNIDADE
04.09	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE NO ABRIGO
04.10	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDAS, ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,05	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: 1,50M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA
04.11	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	2,10	ABRIGO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: 1,50M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 2 LADOS
04.12	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	1,00	01 UNIDADE
04.13	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
04.14	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	8,00	(previsão de 01 dia de serviço para colocação de lâmpadas e passagem dos fios pelos postes)
04.15	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	8,00	(previsão de 01 dia de serviço para colocação de lâmpadas e passagem dos fios pelos postes)
04.16	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO topo DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	06 UNIDADES
04.17	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	6,00	06 UNIDADES

P. M. Q.
n.º 1255/21
Data: 01/06/2021 Pág. 300

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

INSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.18	PROJETOR PRJ-10, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPORMETALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1188-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO	UN	18,00	CAMPO DE FUTEBOL: 03 UNIDADES POR POSTE X 06 POSTES
4.19	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	18,00	CAMPO DE FUTEBOL: 03 UNIDADES POR POSTE X 06 POSTES
4.20	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 140MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	POSTES DO CAMPO DE FUTEBOL: 6 UNIDADES
4.21	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 220MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	POSTES DO CAMPO DE FUTEBOL: 6 UNIDADES
4.22	CRUZETA DE MADEIRA PARA LINHA DE 13,8KV, DE (90X115X2000)MM	UN	3,00	POSTES DO CAMPO DE FUTEBOL: 6 UNIDADES
4.23	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	3,00	POSTES DO CAMPO DE FUTEBOL: 6 UNIDADES
4.24	MAO-FRANCESAS P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	12,00	POSTES DO CAMPO DE FUTEBOL: 2 UNIDADES PARA CADA POSTE
4.25	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	01 dia de serviço para execução dos itens 3.05.21 ao 3.05.23
4.26	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	01 dia de serviço para execução dos itens 3.05.21 ao 3.05.23
3.0 ÁREA EXTERNA				
3.01	PAVIMENTAÇÕES			
3.04	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	3,00	RECOMPOSIÇÃO DE PEÇAS FALTANTES: 3M

P. M. C.
versão n.º 1255/21
Data 01/06 Fis. 301

MEMÓRIA DE CÁLCULO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

INSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA, ESQUINA DA RUA MANOEL ANTONIO RIBEIRO - SITIO QUISSAMA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.05	RECUPERACAO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	20,00	REJUNTAMENTOS EM ALGUNS TRECHOS: 20M
1.06	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARE TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	433,16	(ÁREA DO TERRENO + ÁREA DE PASSEIO DO ENTORNO: 1005,95m ²) - (ÁREA DA QUADRA: 18,30M X 31,30M)
1.07	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAQ	M	86,00	PERÍMETRO DO MEIO FIO NA ÁREA DA QUADRA: 86,00M
1.08	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECÃO DE 10X30CM	UN	8,00	08 UNIDADES
2.02	MURO EXISTENTE			
2.01	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	64,00	DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO DANIFICADO, MURO EXISTENTE: 40,00M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE ALTURA
2.02	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,00	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DO MURO COM PREENCHIMENTO DE BURADOS: 1M X 1M
2.03	REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	64,00	REVESTIMENTO DO MURO EXISTENTE: 40,00M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE ALTURA
2.04	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	64,00	PINTURA DO MURO EXISTENTE: 40,00M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE ALTURA

ANEXO III

05.001.0850-F POLIMENTO MECANICO EM PISO DE CONCRETO

12/20

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRÍÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	02029	MAQUINA POLIDORA 4HP (CP)	H	1900600502	0,15600000	0,00	R\$ 4,4675		R\$ 0,70
002	02030	MAQUINA POLIDORA 4HP (CI)	H	1900600504	0,31200000	0,00	R\$ 0,9101		R\$ 0,28
003	05077	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, DE 6" COM GRANULOMETRIA 036	UN		0,08000000	0,00	R\$ 18,0000		R\$ 1,44
004	05078	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, DE 6" DE GRANULOMETRIA 060	UN		0,08000000	0,00	R\$ 18,0000		R\$ 1,44
			M2				R\$ 3,86		

D. M. Q.
Sublinha
1255/21
Fis. 302



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 1255/21

Rubrica Fls. 303

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**ANEXO IV / I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	\$ Parcial sem B.D.I.	\$ Parcial com B.D.I.	% MEDAÇÃO				VALORES CORRESPONDENTES			
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1.0	R\$ 46.113,17	R\$ 54.681,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25	R\$ 13.670,25
2.0	R\$ 186.168,63	R\$ 220.758,76	11,11%	33,33%	33,33%	22,22%	R\$ 24.528,75	R\$ 73.586,25	R\$ 73.586,25	R\$ 49.057,50
3.0	R\$ 39.566,45	R\$ 46.917,90	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.767,16	R\$ 28.150,74
S	R\$271.848,25	R\$322.357,65					R\$38.199,00	R\$87.256,50	R\$106.023,66	R\$90.878,49

322.357,65



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 1255/21

Rubrica XX Fls. 304

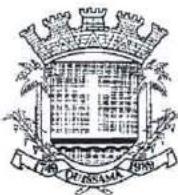
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

ANEXO V / I

PROJETO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. M. Q." followed by a stylized surname.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO II

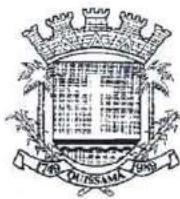
ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS:

As empresas interessadas deverão comprovar a existência, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO**, localizada na Av. Francisco de Assis C. da Silva, esquina da Rua Manoel Antônio Ribeiro - Sítio Quissamã).

Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra:

- CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO;
- ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, INTERTAVADO.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruna, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 1255/21

Rubrica AM Fls. 307

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2021, que o Sr _____, portador do RG nº _____, representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 1255/21

Rubrica Fls. 308

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° /2021

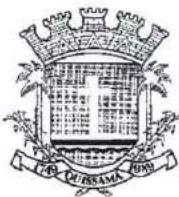
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 1255/21

Rubrica XX Fis. 309

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.

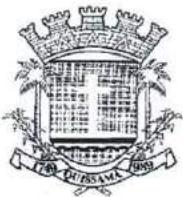
Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 1255/21

Rubrica D Fls. 310

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2021 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 1255/21

Rubrica Fls. 311

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. Quissamã".



P. M. Q.
Processo n.º 1255/21
Rubiácea Fis. 312

Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO N° /2021

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 009/2021, instaurado face a solicitação nº 460/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOB, Processo nº 1255/2021, Nota de Empenho nº ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Junio Selem Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 009/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, construção de uma Quadra Poliesportiva com iluminação, localizada na Av. Francisco de Assis C. Da Silva, esquina da rua Manoel Antônio Ribeiro – Sítio Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 009/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

P. M. Q.
1255/21
Fls. 313

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

4.1. O pagamento dar-se-á em 04 (quatro) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7^a, VIII), documentos (2^a vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento da parcela implicará na incidência de juros de 1% (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará separadamente a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO (VERIFICAR COM VIVI)

- 5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.
- 5.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA
- 5.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderão ser realizados com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA SEXTA- (EMPENHO DAS DESPESAS)

- 6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está descrito abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
39.001.001.27.813.0010.1020	4490.51	612	1262

CLÁUSULA SÉTIMA- (GARANTIA)

- 7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.



CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 009/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.



X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____

, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

M. C.
n.º 1255/21
-  Fis. 318

CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA(DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

Minuta de Contrato nº ____ /2021.